

Município de Vale Verde

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 015/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

Esta Licitação é do Tipo “Menor Preço Global por Item”

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que receberá, no dia **09 DE JUNHO DE 2022**, às **08:30h**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, situada à Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, as 09 horas, os dois envelopes, lacrados, ou seja, envelope I, contendo a documentação da empresa e o envelope II, contendo a proposta da empresa, conforme o que é determinado pela Lei 8.666/93, com as demais alterações, conforme descrito no Capítulo I – Do Objeto e conforme especificações a seguir:

Capítulo I – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Edital a aquisição, de **MATERIAL** e **MÃO-DE-OBRA** a serem empregada na seguinte obra, conforme Projeto e tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	01	Ampliação e reforma do Complexo Esportivo Hugo Froemming;
02	01	Troca da cobertura da unidade básica de saúde;
03	01	Construção de Muro de Arrimo EMEI Santa Izabel

OBS1: Faz parte integrante dos objetos os materiais a serem utilizados, a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios e transporte necessário, a execução dos trabalhos, sinalização, limpeza da obra, seguro de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal, conforme Memorial Descritivo e Projeto Básico;

Município de Vale Verde

Capítulo II – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Vale Verde, cujo certificado esteja em vigor, inclusive para a documentação nele contida. Para efeitos de cadastramento das empresas ainda não cadastradas e/ou revalidação do cadastro existente, os interessados deverão apresentar os documentos até o terceiro dia útil anterior à data marcada para o recebimento das propostas.

Para cadastros novos e renovação dos já existentes, os interessados deverão protocolar junto ao setor de cadastros requerimento de intenções, e será cobrado uma taxa para cadastros novos e renovação, bem como, para emissão de 2ª via, conforme previsto no Código Tributário Municipal.

2.2 – A habilitação das empresas participantes da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade para com o **FGTS**;
- b) Certidão de Regularidade para com a **FEDERAL**;
- c) Certificado de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL do Município sede da empresa participante**.
- d) Certidão de Regularidade para com a **RECEITA ESTADUAL**;
- e) Certidão de Regularidade de pessoa física (responsável técnico) no CREA/CAU;
- f) Ato constitutivo, Contrato Social ou estatuto, devidamente registrado;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – atualizado;
- h) Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente Edital para todas as fases da Licitação, bem como da inexistência de fato interveniente impeditivo da habilitação.

Modelo conforme anexo 01.

j) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

l) 01 (um) atestado de capacidade técnica **do responsável técnico da Empresa** de obra similar, atestados estes, registrados no CREA/CAU (acervo);

m) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa Física, sendo válida a certidão não superior a 30 dias a contar da expedição.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa- Lei 12.440/2011

Município de Vale Verde

- o) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município;
- p) Comprovação de vínculo empregatício do Responsável Técnico, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro instrumento legal.
- q) Atestado de visita ao local das obras, a ser feita pelo representante legal da empresa, juntamente com responsável técnico, acompanhado por funcionário designado, o qual atestará esta visita.

Obs.: A referida visita poderá ser realizada 06 de junho do corrente ano, das 08:30 horas as 12:00 horas, mediante agendamento, através do fone 51-3559085.

2.3. Prova de qualificação econômica – financeira da empresa, se dará através de demonstrações contábeis do último exercício, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

- a) Índice de Liquidez Corrente (LC)
- b) Índice de Liquidez Geral (LG)
- c) Solvência Geral (SG)
- d) Endividamento Geral (EG)

Referente ao último exercício social, os indicadores deverão ser calculados conforme segue:

$$LC = (AC/PC)$$

$$LG = (AC+RPL) / (PC+ELP)$$

$$SG = (AT-DA) / (PC+ELP)$$

$$EG = (PC+ELP+REF) / (AT)$$

Onde:

AC Ativo Circulante

RPL Realizável a Longo Prazo

PC Passivo Circulante

AT Ativo Total

DA Despesas Antecipadas

PLA – Patrimônio Líquido Ajustado = (Patrimônio Líquido – Despesas Antecipadas + Resultado de Exercícios Futuros).

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LC maior ou igual a 1,00

LG maior ou igual a 1,00

SG maior ou igual a 2,00

Município de Vale Verde

EG menor ou igual a 0,50

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, dentro do envelopes n° 01 - documentação, **declaração atualizada, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

2.4.1. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

2.4.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.4.3. O benefício de que trata o item 2.4 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.4.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.4, implicará na inabilitação do licitante, declarando-se vencedora a próxima empresa, conforme ordem de classificação.

OBSERVAÇÕES:

1ª – Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, não apresentando rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis, podendo os documentos ser apresentados na forma de fotocópias autenticadas ou então fotocópias comuns acompanhadas dos respectivos originais, para autenticação pela Comissão de Licitações. A referida autenticação deverá ser prévia, ou seja, deverá ser realizada no máximo 15 minutos antes da abertura dos envelopes.

2ª – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado que apresente a seguinte identificação em sua parte externa:

Município de Vale Verde

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE – RS.

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

“Razão Social da Empresa Participante”.

DAS PROPOSTAS

2.7 – A proposta de preços deverá ser apresentada, devidamente assinada pelo representante legal da mesma, além de carimbada com carimbo padronizado da empresa participante, com validade de no mínimo 60 dias.

2.8 – Deverá ser cotado o preço unitário e o valor total, em reais, inclusos o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, além de todos os impostos, encargos sociais e demais despesas decorrentes destes fornecimentos no local das obras, objeto deste edital.

OBS: Não serão aceitas propostas que não especificarem separadamente o valor da mão-de-obra.

2.9 – O Departamento de Engenharia e Arquitetura fiscalizará a execução das Obras, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas.

2.10 – Deverá estar em anexo à proposta, planilha orçamentária da Obra.

2.11 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado que apresente a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE – RS.

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

“Razão Social da Empresa”

Município de Vale Verde

Capítulo III – DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os envelopes - documentação e proposta - serão recebidos do representante credenciado da empresa, no local, dia e hora assinalados neste Edital, pela Comissão de Licitações que obedecerá o rito estabelecido na Lei nº8.666/93.

3.2 – A Comissão receberá, simultaneamente, do representante da empresa, os envelopes nº 01 e nº 02, abrindo imediatamente o envelope nº 01. Rubricará todos os documentos nele contidos, observando se estão de acordo com o exigido, e a seguir dará vistas aos interessados presentes, que também os rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão.

3.3 – A Comissão poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, fixará dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de habilitação. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os Licitantes rubricarão os envelopes de nº 02, os quais continuarão em poder da Comissão.

3.4 – Serão consideradas inabilitadas as empresas que:

- a) Não atenderem as condições deste Edital;
- b) Cuja documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita neste Edital, ou quando apresentarem cópias não autenticadas e desacompanhadas dos originais das mesmas para autenticação da Comissão;
- c) Apresentarem originais ou cópias de documentos com falhas, rasuras ou forem ilegíveis;
- d) Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Capítulo II ou em desacordo com o mesmo.

3.5 – A inabilitação do licitante importa na exclusão do direito de participar das fases subsequentes.

3.6 – Vencida a fase de habilitação, na mesma sessão, ou em data, hora e local determinados pela Comissão, serão, por ela, abertos os envelopes nº 02 – Proposta, das empresas habilitadas. A Comissão e os participantes rubricarão todas as vias dos documentos contidos nos envelopes Proposta abertos.

3.7 – A Comissão de Licitações, previamente, procederá a verificação dos cálculos contidos na proposta e, constatando erro, este será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido.

3.8 – Serão desclassificadas as propostas de empresas que:

- a) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- b) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis.
- c) Quando se basearem em propostas de outros licitantes.

Município de Vale Verde

3.9 – Dentre as propostas aceitas, será vencedora a que apresentar o menor preço por item para o fornecimento do material, mão-de-obra e encargos, conforme o que prescreve este Edital, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

3.10 – Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio na forma determinada pela Comissão de Licitação e com a participação de todos os interessados, será verificada, ainda, a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

3.10.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

3.10.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar nova proposta inferior àquela considerada, até então como de menor preço, devendo efetuar-la na própria sessão pública, quando presente, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa e a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

3.10.3. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 3.10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta de **menor valor**.

3.10.4. O disposto nos itens 3.10.1 a 3.10.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.11 – Decai do direito de impugnar, perante a Administração Municipal, nos termos do Edital de Licitação, aquele licitante que, o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidade, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.12 – O não comparecimento de qualquer dos participantes ou seus representantes às reuniões designadas pela Comissão de Licitação não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza.

Município de Vale Verde

3.13 – Dos atos da Comissão de Licitação cabem:

I – Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

3.14 – A intimação dos atos referidos no inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos Licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

3.15 – Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso I, do item 3.13 terão efeito suspensivo.

3.16 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.17 – Os recursos e a representação devem ser:

I – datilografados e devidamente fundamentados;

II – protocolados nesta Prefeitura no prazo estabelecido anteriormente e endereçados à Comissão de Licitação.

Capítulo IV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme medição e aprovação do Engenheiro da Prefeitura.

4.2 – No valor global ofertado, deverão estar inclusos o fornecimento dos materiais, os impostos, a mão-de-obra, os encargos sociais e demais despesas para a entrega das mercadorias no local especificado, vedada a oferta de qualquer outra forma de pagamento, sob pena de desclassificação da proposta oferecida.

4.3 – O último pagamento ficara dependente da Contratada apresentar a CND da Receita Federal (certidão negativa de débitos), para fins de averbação da obra na matrícula;

Capítulo V – DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO

5.1 – A adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora será formalizado através de contrato, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste edital e pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – A empresa vencedora tem o prazo de 10 (dez) dias para iniciar os serviços, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços, devendo concluí-los no conforme cronograma de cada projeto. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa feita pela empresa e aceita pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura.

Município de Vale Verde

Capítulo VI - DO CONTRATO

6.1 – Constituem motivo para a rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificação e prazos;

II – O atraso injustificado na entrega dos materiais de construção;

III – A decretação de falência da empresa vencedora do certame;

IV – A dissolução da sociedade vencedora do certame;

V – Os demais casos previstos na lei 8.666/93, aplicáveis à espécie de licitação ora realizada, devendo, todavia, ser formalmente motivada a rescisão, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa; conforme situações previstas no Art. 78 e seus Incisos.

VI – A rescisão poderá ainda ser amigável, nos termos do artigo 79, da lei 8.666/93 e seus incisos.

Capítulo VII – DOS PRAZOS

7.1 – Esgotados todos os prazos recursais, a administração convocará a vencedora do certame para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 7.1.

7.3 – Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

Capítulo VIII – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato.

8.2 - É vedada a subcontratação de mão de obra exclusiva (isolada) – não relacionada a um item específico da planilha orçamentária.

8.3 - A contratada poderá, mediante autorização expressa do Município, subcontratar partes da obra - relacionadas a itens específicos da planilha orçamentária, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total contratado.

8.4 - subcontratação será solicitada prévia e formalmente pela contratada com a apresentação dos seguintes documentos: justificativa da necessidade da subcontratação; razão social da

Município de Vale Verde

empresa subcontratada; CNPJ; endereço da mesma; ramo de atividade; plano de trabalho referente ao relacionamento que manterá com a empresa subcontratada; orçamento com discriminação dos serviços, quantitativos e preços unitários, na mesma forma como foi exigida no edital; minuta de contrato de prestação de serviços, incluindo o valor total, cláusula de comprometimento e ciência do teor de todas as cláusulas constantes no instrumento contratual celebrado entre a contratada e o Município, cláusula de ciência que os pagamentos dos serviços e/ou obras executados, serão sempre feitos, exclusivamente à contratada e, demais cláusulas usualmente utilizadas nos contratos.

8.5 - Autorizada a subcontratação, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos da subcontratada:

8.5.1 - Certificado de regularidade fiscal junto ao FGTS.

8.5.2- Certidão Negativa de Débito INSS/RFB – Contribuições Sociais.

8.5.3- Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede.

8.5.4- Comprovação da qualificação técnica, com todas as exigências previstas neste edital.

8.6 - As empresas subcontratadas, no que concerne aos empregados utilizados na obra, estarão sujeitos às mesmas regras e exigências aplicáveis à contratada, incumbindo a esta última todas as providências no sentido do seu cumprimento, inclusive quanto a documentação exigível para o pagamento (definidas nas condições de pagamento do edital) e a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (CREA-RS ou CAU-RS) relativas aos serviços executados, ficando a critério da Administração a solicitação de outros documentos que julgar necessário.

8.7 - Não será permitida a paralisação dos serviços por parte da Contratada motivada pelo pedido e aguardo da autorização da subcontratação, caso em que serão aplicadas as penalidades contratuais previstas.

8.8 - pedido de subcontratação é analisado pelo Fiscal da Obra, que avaliará a necessidade da subempreitada, conferirá toda a documentação exigida, autorizando-a ou não.

8.9 - Após a expedição da autorização pela fiscalização da obra, a contratada deverá providenciar a apresentação do contrato com a subcontratada, que será anexado aos demais documentos e encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que se manifestará sobre os aspectos jurídicos da subcontratação, aprovando-a ou não.

8.10 - O início dos serviços referentes a subcontratação somente poderão ser iniciados após a aprovação do contrato pela Procuradoria Geral do Município.

8.11 - Mesmo que a subcontratação seja aprovada pelo Município, a responsabilidade direta pela execução continuará sendo da empresa vencedora da licitação

Município de Vale Verde

Capítulo IV – DAS PENALIDADES

- 9.1 – Multa de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso em iniciar a obra, ou terminá-la, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 9.2 – Multa de 08% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- 9.3 - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 9.4 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo Contrato e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Capítulo X – DA GARANTIA

- 10.1 - No prazo de 15 dias, a contar da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor contratado.

Capítulo XI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11 – O objeto da presente licitação, se estiver de acordo com as especificações do Edital, dos Projetos, do Memorial Descritivo, da proposta e deste instrumento, será recebido obrigatoriamente pelo responsável pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura Municipal de Vale Verde.

Capítulo XII – DA ELEIÇÃO DO FORO

- 12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de General Câmara, para dirimir qualquer dúvida ou questão relativa à presente licitação ou contrato que desta se originar.

Capítulo XIII – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

- 13.1 – Informações referentes a este Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Assessoria Jurídica, de segundas à sextas-feiras, durante o horário de expediente.
- 13.2 – das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 13.3 – Telefone 51-3655-9085 ou 51-3655-9086.

Município de Vale Verde

Capítulo XIV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – As despesas provenientes deste Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1012 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações Rec.1981

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações Rec.0001

1016 - CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações Rec.20

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações Rec.2021

07 – SECRETARIA DA SAÚDE

1028 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – Recurso 4295

14.2 – Despesa estimada:

- **Item 01 - R\$229.347,48** (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos);
- **Item 02 – R\$103.843,97** (cento e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos);
- **Item 03 – R\$90.074,44** (noventa mil e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

14.3 – A presente licitação é regida, no seu todo, pela Lei nº 8.666/93, com as alterações legais pertinentes à matéria.

14.4 – Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

GABINETE DO PREFEITO DE VALE VERDE, EM 20 DE MAIO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Analisei e Aprovei os termos legais.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

ANEXOS/PROJETOS

ITEM 01:



ANEXOS/PROJETOS

ITEM 02:



ANEXOS/PROJETOS

ITEM 03:



ANEXO 01

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXX, CNPJ N° XXXX, através de seu representante legal, Sr. XXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que aceita todas as condições impostas no edital, e que inexistem fatos intervenientes impeditivos para sua habilitação.

Data XXXXXXXXX, local XXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Município de Vale Verde

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL
Nº ___/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com sede na cidade de Vale Verde/RS, na rua Frederico Trarbach, 655, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal, ora **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, localizada _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo _____, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado _____, _____, na cidade de _____, ora **CONTRATADA**, têm, como justo e contrato o que segue:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente tem, como fundamento legal, adjudicação e homologação de proposta de preços efetuada no procedimento licitatório – **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022**, Menor Preço por Item, Modalidade Tomada de Preço, fundamentado pela Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a aquisição, de todo o **MATERIAL e MÃO-DE-OBRA** a serem empregadas nas seguintes obras, conforme itens abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	01	Ampliação e reforma do Complexo Esportivo Hugo Froemming;
02	01	Troca da cobertura da unidade básica de saúde;
03	01	Construção de Muro de Arrimo EMEI Santa Izabel

Os itens referidos deverão ser fornecidos e entregues junto às obras acima mencionadas, para uso exclusivo nestas projetadas. Caso os materiais não atenderem as disposições exigidas neste Edital, os mesmos não serão recebidos pelo Município.

Município de Vale Verde

OBS1: Faz parte integrante dos objetos os materiais a serem utilizados, a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios e transporte necessário, a execução dos trabalhos, sinalização, limpeza da obra, seguro de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal, conforme Memorial Descritivo e Projeto Básico;

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____) pelo objeto licitado. Sendo XXXXX Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução dos serviços objeto desta Licitação, estando inclusive todos os custos referentes a materiais, equipamentos, ferramentas, tapumes e demais instalações necessárias a guarda de materiais e ferramentas utilizadas na obra, bem como todas as despesas de mão-de-obra e despesas relativas a salários, assistência técnica, previdência social, impostos, taxas, seguros, fretes, lucro e tudo mais que for necessário, inclusive considerando eventuais dificuldades para a realização da obra. Será desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional, quando devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante.

CLÁUSULA III – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – O pagamento será efetuado conforme medição e aprovação do Engenheiro do Prefeitura.
- 3.2 – Obriga-se a CONTRATADA a fazer prova, junto a CONTRATANTE, no ato da apresentação da fatura, para que processe seu respectivo pagamento:
- a) Cópia da folha de pagamento de seus empregados, com indicações expressa da obra da contratante em que os mesmos prestam serviços;
 - b) Cópia da GFIP (Guia do FGTS e Informações a Previdência Social com RE), devidamente recolhida;
- 3.3 – Em cumprimento a determinação legal a CONTRATANTE efetuará retenção de 11% (onze por cento), do INSS sobre a mão-de-obra.
- 3.4 – No primeiro pagamento, além dos documentos elencados nesta cláusula, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do recolhimento da ART de execução;
- 3.5 – No último pagamento deverá ser apresentado:
- a) termo de recebimento;

Município de Vale Verde

3.6 – O não cumprimento pela CONTRATADA do disposto nesta cláusula, autorizará a CONTRATANTE a reter do faturamento os valores dos tributos e demais obrigações sociais não pagos, cuja comprovação não foi efetivada.

3.7 - O último pagamento ficara dependente da Contratada apresentar a CND da Receita Federal (certidão negativa de débitos), para fins de averbação da obra na matrícula;

CLÁUSULA IV – DO PRAZO

4.1 – A obra de que trata o presente contrato, deverá ser iniciada no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços devendo concluí-los no prazo de (conforme edital). Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa feita pela empresa e aceita pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas objeto do presente Edital, serão atendidas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1012 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	Rec.1981
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	Rec.0001

1016 - CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	Rec.20
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	Rec.2021

07 – SECRETARIA DA SAÚDE

1028 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – Recurso 4295	
---	--

CLÁUSULA VI – REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 – A empresa contratada realizará a empreitada de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro e plantas apresentadas, sendo regularmente fiscalizada pelo responsável técnico indicado pela CONTRATANTE.

6.2 – O Contrato deverá ser obedecido fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 – A Empresa a convencionada neste Instrumento;

b) Reter na fonte o ISSQN, IRRF e INSS nos percentuais correspondentes;

Município de Vale Verde

c) Contratada deverá, na execução dos serviços, observar as Leis, os regulamentos e as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento na formais tributos eventualmente incidentes sobre os serviços, nos percentuais correspondentes e repassar a quem de direito, na forma e prazos legais, sob pena de responsabilidade;
- d) Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
- e) Fiscalizar a execução contratual através do responsável técnico do Setor de Engenharia do Município.

7.2 – DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar comprovante para o início da obra, Guia de Recolhimento da ART de execução;
- b) Cumprir fielmente o presente Contrato;
- c) Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- d) Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra;
- e) Fornecer, utilizar na execução dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade;
- f) Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico no serviço, quando exigidos pela fiscalização;
- g) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- h) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- i) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

Município de Vale Verde

- j) repor o material, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações exigidas;
- l) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a CONTRATANTE, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;
- m) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Indicar representante à CONTRATANTE, para representá-la na execução do Contrato, caso haja necessidade;
- o) Todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que ficará sujeita as penalidades previstas na legislação ambiental vigente;
- p) apresentar no prazo de 15 dias, a contar desta data, garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VIII - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 - É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato.
- 8.2 - É vedada a subcontratação de mão de obra exclusiva (isolada) – não relacionada a um item específico da planilha orçamentária.
- 8.3 - A contratada poderá, mediante autorização expressa do Município, subcontratar partes da obra - relacionadas a itens específicos da planilha orçamentária, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total contratado.
- 8.4 - subcontratação será solicitada prévia e formalmente pela contratada com a apresentação dos seguintes documentos: justificativa da necessidade da subcontratação; razão social da empresa subcontratada; CNPJ; endereço da mesma; ramo de atividade; plano de trabalho referente ao relacionamento que manterá com a empresa subcontratada; orçamento com discriminação dos serviços, quantitativos e preços unitários, na mesma forma como foi exigida no edital; minuta de contrato de prestação de serviços, incluindo o valor total, cláusula de comprometimento e ciência do teor de todas as cláusulas constantes no instrumento contratual celebrado entre a contratada e o Município, cláusula de ciência que os pagamentos dos serviços e/ou obras executados, serão sempre feitos, exclusivamente à contratada e, demais cláusulas usualmente utilizadas nos contratos.
- 8.5 - Autorizada a subcontratação, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos da subcontratada:
 - 8.5.1 - Certificado de regularidade fiscal junto ao FGTS.
 - 8.5.2- Certidão Negativa de Débito INSS/RFB – Contribuições Sociais.

Município de Vale Verde

8.5.3- Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede.

8.5.4- Comprovação da qualificação técnica, com todas as exigências previstas neste edital.

8.6 - As empresas subcontratadas, no que concerne aos empregados utilizados na obra, estarão sujeitos às mesmas regras e exigências aplicáveis à contratada, incumbindo a esta última todas as providências no sentido do seu cumprimento, inclusive quanto a documentação exigível para o pagamento (definidas nas condições de pagamento do edital) e a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (CREA-RS ou CAU-RS) relativas aos serviços executados, ficando a critério da Administração a solicitação de outros documentos que julgar necessário.

8.7 - Não será permitida a paralisação dos serviços por parte da Contratada motivada pelo pedido e aguardo da autorização da subcontratação, caso em que serão aplicadas as penalidades contratuais previstas.

8.8 - pedido de subcontratação é analisado pelo Fiscal da Obra, que avaliará a necessidade da subempreitada, conferirá toda a documentação exigida, autorizando-a ou não.

8.9 - Após a expedição da autorização pela fiscalização da obra, a contratada deverá providenciar a apresentação do contrato com a subcontratada, que será anexado aos demais documentos e encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que se manifestará sobre os aspectos jurídicos da subcontratação, aprovando-a ou não.

8.10 - O início dos serviços referentes a subcontratação somente poderão ser iniciados após a aprovação do contrato pela Procuradoria Geral do Município.

8.11 - Mesmo que a subcontratação seja aprovada pelo Município, a responsabilidade direta pela execução continuará sendo da empresa vencedora da licitação

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – Multa de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso em iniciar a obra ou terminá-la, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

9.2 – Multa de 08% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

9.3 - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.4 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo Contrato e, quando for o caso, cobrados judicialmente

Município de Vale Verde

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

10.1 – Constituem motivo para a rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificação e prazos;

II – O atraso injustificado na entrega dos materiais de construção;

III – A decretação de falência da empresa vencedora do certame;

IV – A dissolução da sociedade vencedora do certame;

V – Os demais casos previstos na lei 8.666/93, aplicáveis à espécie de licitação ora realizada, devendo, todavia, ser formalmente motivada a rescisão, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa; conforme situações previstas no Art 78 e seus Incisos.

VI – A rescisão poderá ainda ser amigável, nos termos do artigo 79, da lei 8.666/93 e seus incisos.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca de General Câmara/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vale Verde, ___ de _____ de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal – Contratante

Nome do Representante
Representante Legal – Contratada

Analisei e Aprovei os termos legais do presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

ANEXOS/PROJETOS



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – SINTÉTICA/GLOBAL**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING

MUNICÍPIO / UF

VALE VERDE/RS

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICÍPIO DE VALE VERDE

LOCALIDADE SINAPI

PORTO ALEGRE

DATA BASE

10-21 (DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING

BDI 1

27,47%



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING						229347,48
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						4508,44
1.1.1.	Composição	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA: execução de gabarito, mão de obra e material	M2	60	6,22	BDI 1	7,93	475,8
1.1.2.	Composição	3215	COMPACTAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATERRO INTERNO	M3	22	13,8	BDI 1	17,59	386,98
1.1.3.	Composição	7301	DEMOLIÇÃO/ALTERAÇÕES de alvenaria e pilares, remoção e relocação da caixa d'água com o ramal, canaletas de drenagem para nova prumada e janelas do PCD para Vestiário.	VB	1	2796	BDI 1	3564,06	3564,06
1.1.4.	Composição	7307	Instalação de placa de obra	M2	4	16	BDI 1	20,4	81,6
1.2.			CANTEIRO DE OBRAS						1202,3
1.2.1.	Composição	7302	ESTACA TIPO ESCAVADA MOLDADA IN LOCO, Ø 40 CM, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO, NÃO INCLUSO ARMADURA NEM O CONCRETO. Fonte: SINAPI 100897.	M	55	17,15	BDI 1	21,86	1202,3
1.3.			CONCRETO E ARMADURA						56529,66
1.3.1.	Composição	SINAPI 96536	FÔRMA de madeira para estruturas em geral com tábuas de 3ª, 4 reaproveitamentos, MONTAGEM E MATERIAL	M2	40	54,33	BDI 1	69,25	2770
1.3.2.	Composição	SINAPI 92763	ARMADURA de aço para amarração de alvenaria (2%) + corte (6%), sapatas, vigas, pilares, malha de piso e laje, corte e dobra na obra, MONTAGEM E MATERIAL, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM.	KG	405,52	11,27	BDI 1	14,37	5827,32
1.3.3.	Composição	SINAPI 92762	ARMADURA de aço para amarração de alvenaria (2%) + corte (6%), sapatas, vigas, pilares, malha de piso e laje, corte e dobra na obra, MONTAGEM E MATERIAL, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM.	KG	517,66	13,22	BDI 1	16,85	8722,57
1.3.4.	Composição	SINAPI 92761	ARMADURA de aço para amarração de alvenaria (2%) + corte (6%), sapatas, vigas, pilares, malha de piso e laje, corte e dobra na obra, MONTAGEM E MATERIAL, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM.	KG	127,58	14,54	BDI 1	18,53	2364,06
1.3.5.	Composição	SINAPI 92759	ARMADURA de aço para amarração de alvenaria (2%) + corte (6%), sapatas, vigas, pilares, malha de piso e laje, corte e dobra na obra, MONTAGEM E MATERIAL, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM.	KG	233,1	15,4	BDI 1	19,63	4575,75

VALE VERDE - RS

1.3.6.	Composição	SINAPI 91594	ARMADURA de aço para amarração de alvenaria (2%) + corte (6%), sapatas, vigas, pilares, malha de piso e laje, corte e dobra na obra, MONTAGEM E MATERIAL, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM.	KG	164,23	16,7	BDI 1	21,29	3496,46
1.3.7.	Composição	7303	CONCRETO estrutural dosado em central , fck 20 MPa = para sapatas, vigas, pilares e malha de piso e laje, mão de obra e equipamentos para aplicação. Fonte: Sinapi 96557	M3	30,17	426,12	BDI 1	543,18	16387,74
1.3.8.	Composição	7304	LAJE PRÉ-FABRICADA protendida para piso ou cobertura, intereixo 38 cm, e=12 cm (capeamento 4 cm e elemento de enchimento 8 cm), mão de obra, material, inclusive escoramento. Fonte SINAPI 101963	M2	70,4	87,28	BDI 1	111,26	7832,7
1.3.9.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	54,1	66,02	BDI 1	84,16	4553,06
1.4.			VEDAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS						26385,88
1.4.1.	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	110,2	120	BDI 1	152,96	16856,19
1.4.2.	SINAPI	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	12,6	77,72	BDI 1	99,07	1248,28
1.4.3.	Composição	7315	REBOCO/EMBOÇO para laje, beiral, parede interna, externa, inclusive para aplicação de azulejo, com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:4,5, com betoneira, e=25 mm, mão de obra e material. Fonte SINAPI 87792	M2	221,1	27,43	BDI 1	34,97	7731,87
1.4.4.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	86	5,01	BDI 1	6,39	549,54
1.5.			ESTRUTURAS						2974,74
1.5.1.	Composição	7305	TAMPA do reservatório, chapa lisa e estrutura tubular em aço galvanizado conforme projeto e memorial descritivo, material e colocação. Fonte SINAPI.	M2	8,9	262,21	BDI 1	334,24	2974,74
1.6.			IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAÇÃO TÉRMICA E COBERTURA						72331,02
1.6.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	51	40,4	BDI 1	51,5	2626,5
1.6.2.	Composição	7308	ESTRUTURA METÁLICA completa conforme projeto, pintada com tinta esmalte branca, incluso vigas, pilares, conexões, contraventamento. Fornecimento e instalação. Não incluso terças e telhas. Fonte SINAPI 100775	M2	115,5	129,86	BDI 1	165,53	19118,72
1.6.3.	Composição	SINAPI 94216	COBERTURA com telha térmica Sanduíche Isotelha Trapezoidal com aço superior branco e aço inferior tipo forro branco, núcleo em PIR com espessura de 30 mm - fornecimento e instalação.	M2	115,5	268,71	BDI 1	342,52	39561,06
1.6.4.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	115,5	65,33	BDI 1	83,28	9618,84
1.6.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17	64,88	BDI 1	82,7	1405,9
1.7.			PORTAS, JANELAS E VIDROS						8217,44
1.7.1.	Composição	7309	PORTA JANELA / PORTA, de aço galvanizado sob encomenda, incluindo ferragens conforme projeto, material e instalação inclusa. Fonte SINAPI 100701	M2	10,9	574,5	BDI 1	732,32	7982,29
1.7.2.	Composição	7310	VIDRO cristal comum canelado, colocado com duas demãos de massa de vidraceiro, e = 4 mm, mão de obra e material. Fonte SINAPI 102152	M2	1,2	153,73	BDI 1	195,96	235,15
1.8.			ACABAMENTOS						32150,82

VALE VERDE - RS

1.8.1.	Composição	7311	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, com aditivo impermeabilizante, e=3 cm, mão de obra e material. Fonte SINAPI 87745	M2	165	28,79	BDI 1	36,7	6055,5
1.8.2.	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	165	34,35	BDI 1	43,79	7225,35
1.8.3.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	147	43,36	BDI 1	55,27	8124,69
1.8.4.	Composição	7312	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO em parede interna e externa com três demãos, mão de obra e material - incluindo impermeabilizante em parede externa e selador em parede interna - Pintura do letreiro identificando setor MASC. / FEM. Letra com 20 cm de altura (Facha	M2	231	14,19	BDI 1	18,09	4178,79
1.8.5.	Composição	C1282	ESMALTE sintético em esquadria metálica com três demãos, incluindo fundo preparador, mão de obra e material.	M2	21,1	17,23	BDI 1	21,96	463,36
1.8.6.	Composição	7313	SOLEIRA de granito (espessura 3,0 cm e largura 20,0 cm), Cinza Claro, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4, mão de obra e material. Fonte SINAPI 98689	M	2,8	92,47	BDI 1	117,87	330,04
1.8.7.	Composição	7314	PINGADEIRA de granito (espessura 3,0 cm e largura de 17,50 a 20,0 cm), assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4, mão de obra e material. Fonte SINAPI 101965	M	29,7	152,49	BDI 1	194,38	5773,09
1.9.			SISTEMAS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS						20528,88
1.9.1.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	6	199,11	BDI 1	253,81	1522,86
1.9.2.	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	6	89,16	BDI 1	113,65	681,9
1.9.3.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA ¾" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	44,55	BDI 1	56,79	56,79
1.9.4.	Composição	SINAPI 98107	CAIXA de gordura de polietileno, 25 litros com cesto de limpeza, material e instalação inclusa.	UNIDADE	1	250,05	BDI 1	318,74	318,74
1.9.5.	Composição	SINAPI 86931	BACIA SANITÁRIA de louça com caixa acoplada, tampa e acessórios, material e instalação inclusa.	UNIDADE	4	396,31	BDI 1	505,18	2020,72
1.9.6.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	239,63	BDI 1	305,46	1832,76
1.9.7.	SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	72	31,74	BDI 1	40,46	2913,12
1.9.8.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40	27,54	BDI 1	35,11	1404,4
1.9.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24	17,7	BDI 1	22,56	541,44
1.9.10.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	19,99	BDI 1	25,48	101,92
1.9.11.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	48,45	BDI 1	61,76	123,52
1.9.12.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	24	BDI 1	30,59	61,18

VALE VERDE - RS

1.9.13.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	41,23	BDI 1	52,56	210,24
1.9.14.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12	11,05	BDI 1	14,09	169,08
1.9.15.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	6,8	BDI 1	8,67	86,7
1.9.16.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14	10,88	BDI 1	13,87	194,18
1.9.17.	Composição	7318	REDUÇÃO PVC branco, ponta bolsa, Ø 50 mm X 40 mm, material e instalação inclusa. Fonte SINAPI 89546	UNIDADE	2	12,34	BDI 1	15,73	31,46
1.9.18.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9	22,2	BDI 1	28,3	254,7
1.9.19.	Composição	7319	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS de PVC marrom, ponta bolsa e roscável, Ø 25 mm, distribuição, barrilete, colunas, tubos, registros, conexões diversas, 1 Reservatório de 1000 litros. Fornecimento e instalação.	VB	1	2512,1	BDI 1	3202,17	3202,17
1.9.20.	Composição	7316	FOSSA séptica de concreto pré-moldado, material e instalação inclusa. Dimensões conforme projeto. Fonte: SINAPI 98052	UNIDADE	1	1678,79	BDI 1	2139,95	2139,95
1.9.21.	Composição	7317	FILTRO anaeróbio pré-moldado, material e instalação inclusa. Dimensões conforme projeto. FONTE SINAPI 98058.	UNIDADE	1	2087,59	BDI 1	2661,05	2661,05
1.10.			SISTEMAS ELÉTRICOS						3482,24
1.10.1.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75	8,59	BDI 1	10,95	821,25
1.10.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	320	3,79	BDI 1	4,83	1545,6
1.10.3.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	12,79	BDI 1	16,3	32,6
1.10.4.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	23,05	BDI 1	29,38	176,28
1.10.5.	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	64,67	BDI 1	82,43	82,43
1.10.6.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16	36,15	BDI 1	46,08	737,28
1.10.7.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	34,05	BDI 1	43,4	86,8
1.11.			PPCI						1036,06
1.11.1.	Composição	7320	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE 2A20BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FONTE SINAPI 101908	UN	3	206,64	BDI 1	263,4	790,2
1.11.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	28,4	BDI 1	36,2	108,6
1.11.3.	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5	10,75	BDI 1	13,7	68,5

VALE VERDE - RS

1.11.4.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3	17,98	BDI 1	22,92	68,76
---------	----------	-------	---	----	---	-------	-------	-------	-------

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

VALE VERDE/RS

Local

20/12/2021

Data**Responsável Técnico****Nome:** Marcos Roberto Pacheco**CREA:** RS143731**ART:** 11651597

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE VALE VERDE
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE FROEMMING

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,85%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,15%
Lucro	L	8,95%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,44%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,47%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

VALE VERDE/RS
Local

segunda-feira, 20 de dezembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCOS ROBERTO PACHECO
CREA/CAU: CREA-RS 143731
ART/RRT: ART 11651597

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,40%	5,72%	7,40%	5,72%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,69%	15,48%	43,69%	15,48%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,28%	3,32%	4,28%	3,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,29%	4,09%	5,29%	4,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,63%	2,81%	3,63%	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
C	Total	13,66%	10,58%	13,66%	10,58%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,34%	2,60%	16,08%	5,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%
D	Total	7,70%	2,88%	16,46%	6,00%
TOTAL(A+B+C+D)		81,85%	45,74%	110,61%	68,86%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE TOMADOR MUNICÍPIO DE VALE VERDE	APELIDO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING
------------------	----------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22
1.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO I	229.347,48	% Período:	14,81%	24,56%	44,94%	15,69%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.508,44	% Período:	100,00%											
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS	1.202,30	% Período:	100,00%											
1.3.	CONCRETO E ARMADURA	56.529,66	% Período:	50,00%	50,00%										
1.4.	VEDAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	26.385,88	% Período:		40,00%	60,00%									
1.5.	ESTRUTURAS	2.974,74	% Período:				100,00%								
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAÇÃO TÉRMIC,	72.331,02	% Período:		10,00%	75,00%	15,00%								
1.7.	PORTAS, JANELAS E VIDROS	8.217,44	% Período:			80,00%	20,00%								
1.8.	ACABAMENTOS	32.150,82	% Período:			80,00%	20,00%								
1.9.	SISTEMAS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS	20.528,88	% Período:		50,00%		50,00%								
1.10.	SISTEMAS ELÉTRICOS	3.482,24	% Período:			20,00%	80,00%								
1.11.	PPCI	1.036,06	% Período:				100,00%								
2.		-	% Período:			30,00%	70,00%								
Total: R\$ 229.347,48				%:	14,81%	24,56%	44,94%	15,69%							
				Repassa:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	33.975,57	56.316,72	103.070,85	35.984,34							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	33.975,57	56.316,72	103.070,85	35.984,34							
				%:	14,81%	39,37%	84,31%	100,00%							
				Repassa:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	33.975,57	90.292,29	193.363,14	229.347,48							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	33.975,57	90.292,29	193.363,14	229.347,48							

VALE VERDE/RS

Local

segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: **MARCOS ROBERTO PACHECO**

CREA/CAU: **CREA-RS 143731**

ART/RRT: **ART 11651597**

APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROF MUNI
--	-----------------------	-------------------------	---------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING				
1.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	LOCAÇÃO DA OBRA: execução de gabarito, mão de obra e material	M2	60,00	60
1.1.2.	COMPACTAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATERRO INTERNO	M3	22,00	22
1.1.3.	DEMOLIÇÃO/ALTERAÇÕES de alvenaria e pilares, remoção e relocação da caixa d'água com o ramal, canaletas de drenagem para nova prumada e janelas do PCD para Vestiário.	VB	1,00	1
1.1.4.	Instalação de placa de obra	M2	4,00	4
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS		-	
1.2.1.	ESTACA TIPO ESCAVADA MOLDADA IN LOCO, Ø 40 CM, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO, NÃO INCLUSO ARMADURA NEM O CONCRETO. Fonte: SINAPI 100897.	M	55,00	55
1.3.	CONCRETO E ARMADURA		-	
1.3.1.	FÔRMA de madeira para estruturas em geral com tábua de 3ª, 4 reaproveitamentos, MONTAGEM E MATERIAL	M2	40,00	40
1.3.2.	ARMADURA de aço para amarração de alvenaria (2%) + corte (6%), sapatas, vigas, pilares, malha de piso e laje, corte e dobra na obra, MONTAGEM E MATERIAL, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM.	KG	405,52	405,52
1.3.3.	ARMADURA de aço para amarração de alvenaria (2%) + corte (6%), sapatas, vigas, pilares, malha de piso e laje, corte e dobra na obra, MONTAGEM E MATERIAL, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM.	KG	517,66	517,66
1.3.4.	ARMADURA de aço para amarração de alvenaria (2%) + corte (6%), sapatas, vigas, pilares, malha de piso e laje, corte e dobra na obra, MONTAGEM E MATERIAL, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM.	KG	127,58	127,58
1.3.5.	ARMADURA de aço para amarração de alvenaria (2%) + corte (6%), sapatas, vigas, pilares, malha de piso e laje, corte e dobra na obra, MONTAGEM E MATERIAL, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM.	KG	233,10	233,1
1.3.6.	ARMADURA de aço para amarração de alvenaria (2%) + corte (6%), sapatas, vigas, pilares, malha de piso e laje, corte e dobra na obra, MONTAGEM E MATERIAL, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM.	KG	164,23	164,23
1.3.7.	CONCRETO estrutural dosado em central , fck 20 MPa - para sapatas, vigas, pilares e malha de piso e laje, mão de obra e equipamentos para aplicação. Fonte: Sinapi 96557	M3	30,17	30,17
1.3.8.	LAJE PRÉ-FABRICADA protendida para piso ou cobertura, inteiros 38 cm, e=12 cm (capeamento 4 cm e elemento de enchimento 8 cm), mão de obra, material, inclusive escoramento. Fonte SINAPI 101963	M2	70,40	70,4
1.3.9.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	54,10	54,1
1.4.	VEDAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS		-	
1.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	110,20	110,2
1.4.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	12,60	12,6

APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROF MUNI
--	-----------------------	-------------------------	---------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING				
1.4.3.	REBOCO/EMBOÇO para laje, beiral, parede interna, externa, inclusive para aplicação de azulejo, com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:4,5, com betoneira, e=25 mm, mão de obra e material. Fonte SINAPI 87792	M2	221,10	221,1
1.4.4.	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	86,00	86
1.5.	ESTRUTURAS		-	
1.5.1.	TAMPA do reservatório, chapa lisa e estrutura tubular em aço galvanizado conforme projeto e memorial descritivo, material e colocação. Fonte SINAPI.	M2	8,90	8,9
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAÇÃO TÉRMICA E COBERTURA		-	
1.6.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	51,00	51
1.6.2.	ESTRUTURA METÁLICA completa conforme projeto, pintada com tinta esmalte branca, incluso vigas, pilares, conexões, contraventamento. Fornecimento e instalação. Não inclusos terças e telhas. Fonte SINAPI 100775	M2	115,50	115,5
1.6.3.	COBERTURA com telha térmica Sanduíche Isotelha Trapezoidal com aço superior branco e aço inferior tipo forro branco, núcleo em PIR com espessura de 30 mm - fornecimento e instalação.	M2	115,50	115,5
1.6.4.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	115,50	115,5
1.6.5.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,00	17
1.7.	PORTAS, JANELAS E VIDROS		-	
1.7.1.	PORTA JANELA / PORTA, de aço galvanizado sob encomenda, incluindo ferragens conforme projeto, material e instalação inclusa. Fonte SINAPI 100701	M2	10,90	10,9
1.7.2.	VIDRO cristal comum canelado, colocado com duas demãos de massa de vidraceiro, e = 4 mm, mão de obra e material. Fonte SINAPI 102152	M2	1,20	1,2
1.8.	ACABAMENTOS		-	
1.8.1.	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, com aditivo impermeabilizante, e=3 cm, mão de obra e material. Fonte SINAPI 87745	M2	165,00	165
1.8.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	165,00	165
1.8.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	147,00	147
1.8.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO em parede interna e externa com três demãos, mão de obra e material - incluindo impermeabilizante em parede externa e selador em parede interna - Pintura do letreiro identificando setor MASC. / FEM. Letra com 20 cm de altura (Fachada). Fonte SINAPI 88489	M2	231,00	231
1.8.5.	ESMALTE sintético em esquadria metálica com três demãos, incluindo fundo preparador, mão de obra e material.	M2	21,10	21,1

CAIXA MEMÓRIA DE CÁLCULO

- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROF MUNI
--	-----------------------	-------------------------	------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING				
1.8.6.	SOLEIRA de granito (espessura 3,0 cm e largura 20,0 cm), Cinza Claro, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4, mão de obra e material. Fonte SINAPI 98689	M	2,80	2,8
1.8.7.	PINGADEIRA de granito (espessura 3,0 cm e largura de 17,50 a 20,0 cm), assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4, mão de obra e material. Fonte SINAPI 101965	M	29,70	29,7
1.9.	SISTEMAS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS		-	
1.9.1.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	6,00	6
1.9.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	6,00	6
1.9.3.	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1
1.9.4.	CAIXA de gordura de polietileno, 25 litros com cesto de limpeza, material e instalação inclusa.	UNIDADE	1,00	1
1.9.5.	BACIA SANITÁRIA de louça com caixa acoplada, tampa e acessórios, material e instalação inclusa.	UNIDADE	4,00	4
1.9.6.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	6
1.9.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	72,00	72
1.9.8.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40,00	40
1.9.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00	24
1.9.10.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	4
1.9.11.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	2
1.9.12.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	2
1.9.13.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	4
1.9.14.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	12
1.9.15.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	10
1.9.16.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	14
1.9.17.	REDUÇÃO PVC branco, ponta bolsa, Ø 50 mm X 40 mm, material e instalação inclusa. Fonte SINAPI 89546	UNIDADE	2,00	2

CAIXA MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROF MUNI
--	-----------------------	-------------------------	---------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING				
1.9.18.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	9
1.9.19.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS de PVC marrom, ponta bolsa e roscável, Ø 25 mm, distribuição, barrilete, colunas, tubos, registros, conexões diversas, 1 Reservatório de 1000 litros. Fornecimento e instalação.	VB	1,00	1
1.9.20.	FOSSA séptica de concreto pré-moldado, material e instalação inclusa. Dimensões conforme projeto. Fonte: SINAPI 98052	UNIDADE	1,00	1
1.9.21.	FILTRO anaeróbio pré-moldado, material e instalação inclusa. Dimensões conforme projeto. FONTE SINAPI 98058.	UNIDADE	1,00	1
1.10.	SISTEMAS ELÉTRICOS		-	
1.10.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	75
1.10.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	320,00	320
1.10.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2
1.10.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	6
1.10.5.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	1
1.10.6.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	16
1.10.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	2
1.11.	PPCI		-	
1.11.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE 2A20BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FONTE SINAPI 101908	UN	3,00	3
1.11.2.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	3
1.11.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00	5
1.11.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	3

VALE VERDE/RS

Local

segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: **MARCOS ROBERTO PACHECO**

CREA/CAU: CREA-RS 143731

ART/RRT: ART 11651597

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

MEMORIAL DE CÁLCULO DO AÇO E DO CONCRETO

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING

ESTACAS				AÇO				CONCRETO	
Diâm.	Quant.	(m)	Total (m)	Bitola	(m)	(kg)	Barras (12,0 m)	MPa	(m³)
0,40	11,00	5,00	55,00	5,00	132,00	20,33	11,00	20,00	6,91
ESTACAS	4 BARRAS DE 3 METROS			10,00	132,00	81,44	11,00		
PESO TOTAL - ESTACAS						101,77			
VIGAS									
FÔRMA				AÇO				CONCRETO	
Altura	Largura	(m)	(m²)	Bitola	(m)	(kg)	Barras (12,0 m)	MPa	(m³)
0,40	0,15	37,00	29,60	5,00	298,47	45,96	24,87	20,00	2,22
VIGA DE FUNDAÇÃO 0,40 m	2 BARRAS NEGATIVO			10,00	74,00	45,66	6,17		
	3,7 BARRAS POSITIVO			12,50	136,90	131,83	11,41		
							223,46		
FÔRMA				AÇO				CONCRETO	
Altura	Largura	(m)	(m²)	Bitola	(m)	(kg)	Barras (12,0 m)	MPa	(m³)
0,35	0,15	41,00	28,70	5,00	300,67	46,30	25,06	20,00	2,15
VIGA SUPERIOR 3,35 m	2 BARRAS NEGATIVO			10,00	82,00	50,59	6,83		
	3,7 BARRAS POSITIVO			12,50	151,70	146,09	12,64		
							242,98		
VIGA - FÔRMA				AÇO				CONCRETO	
Altura	Largura	(m)	(m²)	Bitola	(m)	(kg)	Barras (12,0 m)	MPa	(m³)
0,20	0,15	53,00	21,20	5,00	163,24	25,14	13,60	20,00	1,59
VIGA AMARRAÇÃO 4,40 m	2 BARRAS NEGATIVO			8,00	212,00	83,74	17,67		
	2 BARRAS POSITIVO								
							108,88		
VIGA - FÔRMA				AÇO				CONCRETO	
Altura	Largura	(m)	(m²)	Bitola	(m)	(kg)	Barras (12,0 m)	MPa	(m³)
0,40	0,15	8,50	6,80	5,00	68,57	10,56	5,71	20,00	0,51
VIGA INFERIOR RESERVATÓRIO 5,70 m	2 BARRAS NEGATIVO			10,00	17,00	10,49	1,42		
	5 BARRAS POSITIVO			12,50	42,50	40,93	3,54		
							61,98		
VIGA - FÔRMA				AÇO				CONCRETO	
Altura	Largura	(m)	(m²)	Bitola	(m)	(kg)	Barras (12,0 m)	MPa	(m³)
0,30	0,15	18,00	10,80	5,00	118,80	18,30	9,90	20,00	0,81
VIGA SUPERIOR 2º PAVIMENT. 7,00 m	2 BARRAS NEGATIVO			10,00	36,00	22,21	3,00		
	5 BARRAS POSITIVO			12,50	90,00	86,67	7,50		
							127,18		
VIGA - FÔRMA				AÇO				CONCRETO	
Altura	Largura	(m)	(m²)	Bitola	(m)	(kg)	Barras (12,0 m)	MPa	(m³)
0,20	0,15	9,00	3,60	5,00	46,20	7,11	3,85	20,00	0,27
VIGASUPERIOR RESERVATÓRIO 7,00 m	2 BARRAS NEGATIVO			8,00	18,00	7,11	1,50		
	2 BARRAS POSITIVO			8,00	18,00	7,11	1,50		
							21,33		
VIGAS E ESTACAS				AÇO - PESO KG	887,58	CONCRETO - M³	14,46		
PILARES/PILARETES									
PILAR - FÔRMA				AÇO				CONCRETO	
Lado A	Lado B	(m)	(m²)	Bitola	(m)	(kg)	Barras (12,0 m)	MPa	(m³)
0,24	0,40	42,00	20,16	5,00	236,54	36,43	19,71	20,00	4,03
PILARES	8 BARRAS			10,00	336,00	207,31	28,00		
							243,74		
Lado A	Lado B	(m)	(m²)	Bitola	(m)	(kg)	Barras (12,0 m)	MPa	(m³)
0,15	0,30	27,00	8,10	5,00	106,92	16,47	8,91	20,00	1,22
PILARES	6 BARRAS			10,00	162,00	99,95	13,50		

						116,42			
Lado A	Lado B	(m)	(m ²)	Bitola	(m)	(kg)	Barras (12,0 m)	MPa	(m ³)
0,15	0,15	16,00	4,80	5,00	42,24	6,50	3,52	20,00	0,36
PILAR DE JUNÇÃO	3 BARRAS			8,00	48,00	29,62	4,00		
						36,12			
PILARES E PILAR DE JUNÇÃO				AÇO - PESO KG		396,28	CONCRETO - M³		5,61
				AÇO			CONCRETO		
Área (m ²)				Bitola	(m)	(kg)	Barras (12,0 m)	MPa	(m ³)
70,00				4,20	980,00	106,82	81,67	20,00	4,90
LAJE / RAMPA RESERVATÓRIO									

				AÇO			CONCRETO		
Área (m ²)				Bitola	(m)	(kg)	Barras (12,0 m)	MPa	(m ³)
37,62	MALHA			4,20	526,68	57,41	43,89	20,00	5,20
PISO VESTIÁRIO	52,00	CONCRETO							

LAJE / RAMPA / PISOS				AÇO - PESO KG		164,23	CONCRETO - M³		10,10
-----------------------------	--	--	--	----------------------	--	---------------	---------------------------------	--	--------------

TOTAL DO AÇO		1.448,09	TOTAL CONCRETO - M³		30,17
---------------------	--	-----------------	---------------------------------------	--	--------------

VALE VERDE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ENG^o MARCOS ROBERTO PACHECO
CREA - 143.731

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR – SEPARADO MÃO DE OBRA E MATERIAL



APELIDO DO EMPREENDIMENTO

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING

MUNICÍPIO / UF

VALE VERDE/RS

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICÍPIO DE VALE VERDE

LOCALIDADE SINAPI

PORTO ALEGRE

DATA BASE

10-21 (DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING

BDI 1

27,47%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade / Coeficiente	Custo Unitário		Preço Unitário		Preço Total		Preço Total (R\$)
						Material (sem BDI)	Mão de obra (sem BDI)	Material (com BDI)	Mão de obra (com BDI)	Material (com BDI)	Mão de obra (com BDI)	
1.			AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO FROEMMING									229347,48
1.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES									4508,44
1.1.1.	Composição	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA: execução de gabarito, mão de obra e material	M2	60	1,42	4,8	1,81	6,12	108,6	367,2	475,8
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13		2,19					
	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13		2,61					
	SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,04	0,22						
	SINAPI-I	344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	0,02	0,67						
	SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,012	0,25						
	SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,03	0,28						
1.1.2.	Composição	3215	COMPACTAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATERRO INTERNO	M3	22		13,8		17,59		386,98	386,98
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			5,08					
	SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP			3,05					
	SINAPI	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP			5,68					
1.1.3.	Composição	7301	DEMOLIÇÃO/ALTERAÇÕES de alvenaria e pilares, remoção e relocação da caixa d'água com o ramal, canaletas de drenagem para nova prumada e janelas do PCD para Vestiário.	VB	1		2796		3564,06		3564,06	3564,06
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60		1220,4					
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60		1015,2					
	SINAPI	5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	6,9595		159,44					
	SINAPI	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	16		400,96					
1.1.4.	Composição	7307	Instalação de placa de obra	M2	4		16		20,4		81,6	81,6
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9458		16					
1.2.	SINAPI		CANTEIRO DE OBRAS									1202,3
1.2.1.	Composição	7302	ESTACA TIPO ESCAVADA MOLDADA IN LOCO, Ø 40 CM, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO, NÃO INCLUSO ARMADURA NEM O CONCRETO. Fonte: SINAPI 100897.	M	55		17,15		21,86		1202,3	1202,3
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2795		4,72					
	SINAPI	90680	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,02		6,8					
	SINAPI	90681	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,04		5,63					
1.3.	SINAPI		CONCRETO E ARMADURA									56529,66
1.3.1.	Composição	SINAPI 96536	FÓRMA de madeira para estruturas em geral com tábua de 3", 4 reaproveitamentos, MONTAGEM E MATERIAL	M2	40	22,65	31,68	28,87	40,38	1154,8	1615,2	2770
	SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,017	0,1						
	SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,605	3,44						
	SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,567	1,12						
	SINAPI-I	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,026	0,57						
	SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,008	16,52						
	SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,034	0,9						
	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,471		7,94					
	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,145		23,01					
	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,017		0,43					
	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,014		0,3					
1.3.2.	Composição	SINAPI 92763	ARMADURA de aço para amarração de alvenaria (2%) + corte (6%), sapatas, vigas, pilares, malha de piso e laje, corte e dobra na obra, MONTAGEM E MATERIAL, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM.	KG	405,52	0,68	10,59	0,87	13,5	352,8	5474,52	5827,32
	SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,367	0,04						
	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	0,64						
	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0063		0,09					
	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0386		0,78					
	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1		9,72					
1.3.3.	Composição	SINAPI 92762	ARMADURA de aço para amarração de alvenaria (2%) + corte (6%), sapatas, vigas, pilares, malha de piso e laje, corte e dobra na obra, MONTAGEM E MATERIAL, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM.	KG	517,66	0,71	12,51	0,9	15,95	465,89	8256,68	8722,57
	SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,543	0,07						
	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	0,64						
	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0086		0,13					
	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0529		1,06					
	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1		11,32					
1.3.4.	Composição	SINAPI 92761	ARMADURA de aço para amarração de alvenaria (2%) + corte (6%), sapatas, vigas, pilares, malha de piso e laje, corte e dobra na obra, MONTAGEM E MATERIAL, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM.	KG	127,58	0,73	13,81	0,93	17,6	118,65	2245,41	2364,06
	SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,743	0,74	0,74					

	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	0,03	0,03						
	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0115	0,01	0,01						
	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0707	0,07	0,07						
	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1		12,22						
1.3.5.	Composição	SINAPI 92759	ARMADURA de aço para amarração de alvenaria (2%) + corte (6%), sapatas, vigas, pilares, malha de piso e laje, corte e dobra na obra, MONTAGEM E MATERIAL, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM.	KG	233,1	0,79	14,61	1,01	18,62	235,43	4340,32	4575,75	
	SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,19	0,15							
	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	0,64							
	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0203		0,31						
	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1241		2,5						
	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1		11,8						
1.3.6.	Composição	SINAPI 91594	ARMADURA de aço para amarração de alvenaria (2%) + corte (6%), sapatas, vigas, pilares, malha de piso e laje, corte e dobra na obra, MONTAGEM E MATERIAL, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM.	KG	164,23	15,83	0,87	20,18	1,11	3314,16	182,3	3496,46	
	SINAPI-I	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	0,712	15,4							
	SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,382	0,17							
	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0105	0,26							
	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,006		0,09						
	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039		0,78						
1.3.7.	Composição	7303	CONCRETO estrutural dosado em central , fck 20 MPa - para sapatas, vigas, pilares e malha de piso e laje, mão de obra e equipamentos para aplicação. Fonte: Sinapi 96557	M3	30,17	409,34	16,78	521,79	21,39	15742,4	645,34	16387,74	
	SINAPI-I	38404	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,04	409,34							
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,363		7,38						
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,544		9,2						
	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,088		0,17						
	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,093		0,03						
1.3.8.	COMPOSIÇÃO	7304	LAJE PRÉ-FABRICADA protendida para piso ou cobertura, intereixo 38 cm, e=12 cm (capoteamento 4 cm e elemento de enchimento 8 cm), mão de obra, material, inclusive escoramento. Fonte SINAPI 101963	M2	70,4	60,66	26,62	77,33	33,93	5444,03	2388,67	7832,7	
	SINAPI-I	3743	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	1	60,66							
	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,501		10,07						
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,354		5,98						
	SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLÉS. AF_09/2020	M	0,97		10,57						
1.3.9.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	54,1	56,61	9,41	72,16	12	3903,86	649,2	4553,06	
	SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSP	M3	0,0568	3,97							
	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0087	0,48							
	SINAPI-I	36170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETA	M2	1,0031	52,16							
	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531		4,82						
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531		4,28						
	SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CEN	CHP	0,0055		0,05						
	SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CEN	CHI	0,1211		0,06						
	SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP,	CHP	0,0037		0,09						
	SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP,	CHI	0,1228		0,11						
1.4.	SINAPI		VEDAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS										26385,88
1.4.1.	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	110,2	51,3	68,7	65,39	87,57	7205,98	9650,21	16856,19	
	SINAPI-I	7267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	55,85	40,77							
	SINAPI-I	34547	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	0,805	5,2							
	SINAPI-I	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAÓ DIRETA)	CENTO	0,0193	0,77							
	SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0135	4,57	1,22						
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,343		47,65						
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,172		19,83						
1.4.2.	SINAPI	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	12,6	33,4	44,32	42,58	56,49	536,51	711,77	1248,28	
	SINAPI-I	7267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	37,24	27,18							
	SINAPI-I	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,58	2,37							
	SINAPI-I	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAÓ DIRETA)	CENTO	0,0069	0,27							
	SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0106	3,59	0,95						
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,506		30,63						
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,753		12,74						
1.4.3.	Composição	7315	REBOCO/EMBOÇO para laje, beiral, parede interna, externa, inclusive para aplicação de azulejo, com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:4,5, com betoneira, e=25 mm, mão de obra e material. Fonte SINAPI 87792	M2	221,1	9,91	17,52	12,63	22,34	2792,49	4939,38	7731,87	
	SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0293	9,91	2,64						
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4		8,13						
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4		6,76						
1.4.4.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	86		5,01		6,39		549,54	549,54	
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,034		0,54						
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,216		4,47						

												2974,74
1.5.	SINAPI		ESTRUTURAS									2974,74
1.5.1.	Composição	7305	TAMPA do reservatório, chapa lisa e estrutura tubular em aço galvanizado conforme projeto e memorial descritivo, material e colocação. Fonte SINAPI.	M2	8,9	258,56	3,65	329,59	4,65	2933,35	41,39	2974,74
	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1		2,02					
	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1		1,63					
	SINAPI-I	1322	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	12	174,36						
	SINAPI-I	7700	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3/4", E = *2,65* MM, PESO *1,58* KG/M (NBR 5580)	M	2,374	84,2						
1.6.			IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAÇÃO TÉRMICA E COBERTURA									72331,02
1.6.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS Af_06/2018	M2	51	29,98	10,42	38,22	13,28	1949,22	677,28	2626,5
	SINAPI-I	626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁSTICA)	KG	1,5	29,98						
	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,085		1,73					
	SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,422		8,69					
1.6.2.	Composição	7308	ESTRUTURA METÁLICA completa conforme projeto, pintada com tinta esmalte branca, incluso vigas, pilares, conexões, contraventamento. Fornecimento e instalação. Não incluso terças e telhas. Fonte SINAPI 100775	M2	115,5	102,78	27,08	131,01	34,52	15131,66	3987,06	19118,72
	SINAPI-I	1333	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	0,04	0,56						
	SINAPI-I	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	3,53	46,16						
	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	4,12	55,32						
	SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,01	0,74						
	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01		0,09					
	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17		3,24					
	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03		0,71					
	SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,01		2,59					
	SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI			0,47					
	SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,58		14,43					
	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	0,59		5,55					
1.6.3.	Composição	SINAPI 94216	COBERTURA com telha térmica Sanduíche Isotelha Trapezoidal com aço superior branco e aço inferior tipo forro branco, núcleo em PIR com espessura de 30 mm - fornecimento e instalação.	M2	115,5	266,5	2,21	339,7	2,82	39235,35	325,71	39561,06
	SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	6,18						
	SINAPI-I	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIO	M2	1,146	260,32						
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,062		1,04					
	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,056		1,14					
	SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009		0,01					
	SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0012		0,02					
1.6.4.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	115,5	59,15	6,18	75,4	7,88	8708,7	910,14	9618,84
	SINAPI-I	40549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	0,007	1,01						
	SINAPI-I	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	KG	4,333	58,14						
	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,213		4,06					
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,106		1,79					
	SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0068		0,14					
	SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0094		0,19					
1.6.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17	58,44	6,44	74,49	8,21	1266,33	139,57	1405,9
	SINAPI-I	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,198	6,03						
	SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,006	0,12						
	SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0012	0,09						
	SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,045	12,15						
	SINAPI-I	40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	1,05	40,05						
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,207		3,5					
	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112		2,29					
	SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132		0,28					
	SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183		0,37					
1.7.	SINAPI		PORTAS, JANELAS E VIDROS									8217,44
1.7.1.	Composição	7309	PORTA JANELA / PORTA, de aço galvanizado sob encomenda, incluindo ferragens conforme projeto, material e instalação inclusa. Fonte SINAPI 100701	M2	10,9	555,35	19,15	707,9	24,42	7716,11	266,18	7982,29
	SINAPI-I	4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	0,8587	450,72						
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,457		9,29					
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,229		3,87					
	SINAPI	88627	ARGAMASSA TRACO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0403	14,76	5,99					
	SINAPI-I	11190	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	0,3925	89,88						
1.7.2.	Composição	7310	VIDRO cristal comum encladado, colocado com duas demãos de massa de vidraceiro, e = 4 mm, mão de obra e material. Fonte SINAPI 102152	M2	1,2	130,51	23,22	166,36	29,6	199,63	35,52	235,15
	SINAPI-I	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	1	125,99						
	SINAPI-I	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	0,565	4,52						
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,628		10,62					
	SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,646		12,6					
1.8.	SINAPI		ACABAMENTOS									32150,82

1.8.1.	Composição	7311	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, com aditivo impermeabilizante, e=3 cm, mão de obra e material. Fonte SINAPI 87745	M2	165	10,8	17,99	13,77	22,93	2272,05	3783,45	6055,5
	SINAPI-I	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	0,0468	0,29						
	SINAPI	100490	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,03	10,51	1,85					
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,561		11,41					
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28		4,73					
1.8.2.	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	165	26,96	7,39	34,37	9,42	5671,05	1554,3	7225,35
	SINAPI-I	1297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,06	23,21						
	SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,86	2,91						
	SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,24	0,84						
	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24		4,86					
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15		2,53					
1.8.3.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	147	28,54	14,82	36,38	18,89	5347,86	2776,83	8124,69
	SINAPI-I	533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,05	24,16						
	SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,86	2,91						
	SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,42	1,47						
	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49		9,92					
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29		4,9					
1.8.4.	Composição	7312	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO em parede interna e externa com três demãos, mão de obra e material - incluindo impermeabilizante em parede externa e selador em parede interna - Pintura do letreiro identificando setor MASC. / FEM. Letra com 20 cm de altura (Facha)	M2	231	9,03	5,16	11,51	6,58	2658,81	1519,98	4178,79
	SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33	8,25						
	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187		4					
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069		1,16					
	SINAPI-I	140	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	0,047	0,78						
1.8.5.	Composição	C1282	ESMALTE sintético em esquadria metálica com três demãos, incluindo fundo preparador, mão de obra e material.	M2	21,1	5,25	11,98	6,69	15,27	141,16	322,2	463,36
	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4		8,56					
	SINAPI	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2		3,42					
	SINAPI-I	43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	0,15	3,55						
	SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,02	0,44						
	SINAPI-I	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,25	0,89						
	SINAPI-I	38386	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	0,08	0,37						
1.8.6.	Composição	7313	SOLEIRA de granito (espessura 3,0 cm e largura 20,0 cm), Cinza Claro, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4, mão de obra e material. Fonte SINAPI 98689	M	2,8	74,35	18,12	94,77	23,1	265,36	64,68	330,04
	SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	1	72,92						
	SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	1,29	1,43						
	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,547		13,51					
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273		4,61					
1.8.7.	Composição	7314	PINGADEIRA de granito (espessura 3,0 cm e largura de 17,50 a 20,0 cm), assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4, mão de obra e material. Fonte SINAPI 101965	M	29,7	138,07	14,42	176	18,38	5227,2	545,89	5773,09
	SINAPI-I	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	1,75	136,37						
	SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,006	1,70	0,54					
	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,419		10,35					
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,209		3,53					
1.9.	SINAPI		SISTEMAS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS									20528,88
1.9.1.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	6	199,11		253,81		1522,86		1522,86
	SINAPI-I	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	1	199,11						
1.9.2.	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	6	81,77	7,39	104,23	9,42	625,38	56,52	681,9
	SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0148	1,06						
	SINAPI-I	298	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1	3,19						
	SINAPI-I	11714	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UN	1	74,73						
	SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,03	0,89						
	SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225	1,83						
	SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0365	0,07						
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21		3,22					
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21		4,17					
1.9.3.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	40,71	3,84	51,89	4,9	51,89	4,9	56,79
	SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0365	0,16						
	SINAPI-I	11831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	1	40,55						
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1525		3,03					
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0481		0,81					
1.9.4.	Composição	SINAPI 98107	CAIXA de gordura de polietileno, 25 litros com cesto de limpeza, material e instalação inclusa.	UNIDADE	1	126,35	123,7	161,06	157,68	161,06	157,68	318,74
	SINAPI-I	650	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	17,4456	47,1						
	SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0011	0,33	0,10					
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1503		64,07					
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1503		53,3					
	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0223	8,37						

	SINAPI	97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,0132	38,15						
	SINAPI	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0606	32,39	4,55					
	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	0,35		1,69					
1.9.5.	Composição	SINAPI 86931	BACIA SANITÁRIA de louça com caixa acoplada, tampa e acessórios, material e instalação inclusa.	UNIDADE	4	369,56	26,75	471,08	34,1	1884,32	136,4	2020,72
	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	9,25	3,84					
	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	360,31	22,91					
1.9.6.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	214,64	24,99	273,6	31,86	1641,6	191,16	1832,76
	SINAPI-I	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6	78,54						
	SINAPI-I	36794	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	1	130,43						
	SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0765	5,67						
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8788		17,48					
	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4443		7,51					
1.9.7.	SINAPI	89848	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	72	22,23	9,51	28,34	12,12	2040,48	872,64	2913,12
	SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0138	0,99						
	SINAPI-I	9836	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,05	19,23						
	SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225	1,83						
	SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,09	0,18						
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27		4,14					
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27		5,37					
1.9.8.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40	14,16	13,38	18,05	17,06	722	682,4	1404,4
	SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0108	0,77						
	SINAPI-I	9838	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,05	11,81						
	SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0163	1,33						
	SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,127	0,25						
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38		5,82					
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38		7,56					
1.9.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24	7,13	10,57	9,09	13,47	218,16	323,28	541,44
	SINAPI-I	9835	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,05	6,93						
	SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,1	0,2						
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3		4,6					
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3		5,97					
1.9.10.	SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	14,01	5,98	17,86	7,62	71,44	30,48	101,92
	SINAPI-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2	3,94						
	SINAPI-I	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	8,88						
	SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,04	1,19						
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17		2,6					
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17		3,38					
1.9.11.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	36,83	11,62	46,95	14,81	93,9	29,62	123,52
	SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2	7						
	SINAPI-I	3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	27,1						
	SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,092	2,73						
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33		5,06					
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33		6,56					
1.9.12.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	15,2	8,8	19,38	11,21	38,76	22,42	61,18
	SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1	3,5						
	SINAPI-I	3528	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	10,34						
	SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,046	1,36						
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25		3,83					
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25		4,97					
1.9.13.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	32,43	8,8	41,34	11,22	165,36	44,88	210,24
	SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1	3,5						
	SINAPI-I	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	27,57						
	SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,046	1,36						
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25		3,83					
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25		4,97					
1.9.14.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12	6,48	4,57	8,26	5,83	99,12	69,96	169,08
	SINAPI-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1	1,97						
	SINAPI-I	3518	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	3,92						
	SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,02	0,59						
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13		1,99					

	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13		2,58					
1.9.15.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	3,28	3,52	4,18	4,49	41,8	44,9	86,7
	SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0099	0,71						
	SINAPI-I	3516	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	1,31						
	SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,015	1,22						
	SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,021	0,04						
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1		1,53					
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1		1,99					
1.9.16.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14	7,36	3,52	9,38	4,49	131,32	62,86	194,18
	SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0099	0,71						
	SINAPI-I	1933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	5,39						
	SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,015	1,22						
	SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,021	0,04						
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1		1,53					
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1		1,99					
1.9.17.	Composição	7318	REDUÇÃO PVC branco, ponta bolsa, Ø 50 mm X 40 mm, material e instalação inclusa. Fonte SINAPI 89546	UNIDADE	2	10,76	1,58	13,72	2,01	27,44	4,02	31,46
	SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,02	0,59						
	SINAPI-I	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1	1,76						
	SINAPI-I	38418	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU A	UN	1	8,41						
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,045		0,69					
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,045		0,89					
1.9.18.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9	16,22	5,98	20,68	7,62	186,12	68,58	254,7
	SINAPI-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2	3,94						
	SINAPI-I	3662	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	11,09						
	SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,04	1,19						
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17		2,6					
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17		3,38					
1.9.19.	Composição	7319	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS de PVC marrom, ponta bolsa e roscável, Ø 25 mm, distribuição, barrilete, colunas, tubos, registros, conexões diversas, 1 Reservatório de 1000 litros. Fornecimento e instalação.	VB	1	1102,5	1409,6	1405,345	1796,82	1405,35	1796,82	3202,17
	SINAPI-I	11868	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	446,93						
	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	40	209,6						
	SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	5	10						
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40		613,6					
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40		796					
	SINAPI-I	1956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	11	47,74						
	SINAPI-I	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	3	5,25						
	SINAPI-I	96	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	4	62,92						
	SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,28	4,63						
	SINAPI-I	11830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1	69,22						
	SINAPI-I	65	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	3	3,72						
	SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,192	13,85						
	SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,192	15,69						
	SINAPI-I	6016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	3	118,02						
	SINAPI-I	20147	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	11	94,93						
1.9.20.	Composição	7316	FOSSA séptica de concreto pré-moldado, material e instalação inclusa. Dimensões conforme projeto. Fonte: SINAPI 98052	UNIDADE	1	1450,41	228,38	1848,84	291,11	1848,84	291,11	2139,95
	SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,35		43,03					
	SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,19		60,84					
	SINAPI-I	12563	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	2,625	918,98						
	SINAPI-I	43445	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 1,00 M	UN	0,875	428,15						
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9529		60,06					
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9529		49,96					
	SINAPI	100475	ARGAMASSA TRACÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,1932	103,28	14,50					
1.9.21.	Composição	7317	FILTRO anaeróbio pré-moldado, material e instalação inclusa. Dimensões conforme projeto. FONTE SINAPI 98058.	UNIDADE	1	1872,52	215,07	2386,9	274,15	2386,9	274,15	2661,05
	SINAPI-I	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,9236	50,87						
	SINAPI	97739	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,1539	396,26						
	SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4017		49,39					
	SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,3511		69,08					
	SINAPI-I	12563	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	2,625	918,98						
	SINAPI-I	43445	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 1,00 M	UN	0,875	428,15						
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,298		46,74					
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,298		38,88					

	SINAPI	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,1464	78,26	10,99					
1.10.	SINAPI		SISTEMAS ELÉTRICOS									3482,24
1.10.1.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75	4,67	3,92	5,95	5	446,25	375	821,25
	SINAPI-I	2690	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	1,1	4,62						
	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,002	0,05						
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107		1,71					
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107		2,21					
1.10.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	320	2,69	1,1	3,43	1,4	1097,6	448	1545,6
	SINAPI-I	1014	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,19	2,67						
	SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	0,02						
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03		0,48					
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03		0,62					
1.10.3.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	10,36	2,43	13,2	3,1	26,4	6,2	32,6
	SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1	1,35						
	SINAPI-I	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1	9,01						
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663		1,06					
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663		1,37					
1.10.4.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	12,22	10,83	15,58	13,8	93,48	82,8	176,28
	SINAPI	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	4,78	2,57					
	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	7,44	8,26					
1.10.5.	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	32,63	32,04	41,59	40,84	41,59	40,84	82,43
	SINAPI	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	4,78	2,57					
	SINAPI	92032	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	27,85	29,47					
1.10.6.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16	21,48	14,67	27,38	18,7	438,08	299,2	737,28
	SINAPI-I	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	1	21,48						
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2231		3,57					
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5355		11,1					
1.10.7.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	13,25	20,8	16,89	26,51	33,78	53,02	86,8
	SINAPI	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	4,78	2,57					
	SINAPI	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	8,47	18,23					
1.11.			PPCI									1036,06
1.11.1.	Composição	7320	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE 2A20BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FONTE SINAPI 101908	UN	3	205,26	1,38	261,64	1,76	784,92	5,28	790,2
	SINAPI-I	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1	0,5						
	SINAPI-I	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1	204,76						
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09		1,38					
1.11.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	23,49	4,91	29,94	6,26	89,82	18,78	108,6
	SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1	23,49						
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748		1,19					
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1795		3,72					
1.11.3.	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5	10,75		13,7		68,5		68,5
	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	10,75						
1.11.4.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3	17,98		22,92		68,76		68,76
	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	17,98						

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

VALE VERDE/RS

Local

20/12/2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Marcos Roberto Pacheco

CREA: RS143731

ART: 11651597

ANEXOS/PROJETOS



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE VALE VERDE
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
NOVA COBERTURA DA UBS VALE VERDE / TROCA DA COBERTURA DA UBS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,60%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,76%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

VALE VERDE/RS
Local

sexta-feira, 20 de maio de 2022
Data

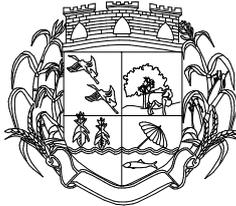
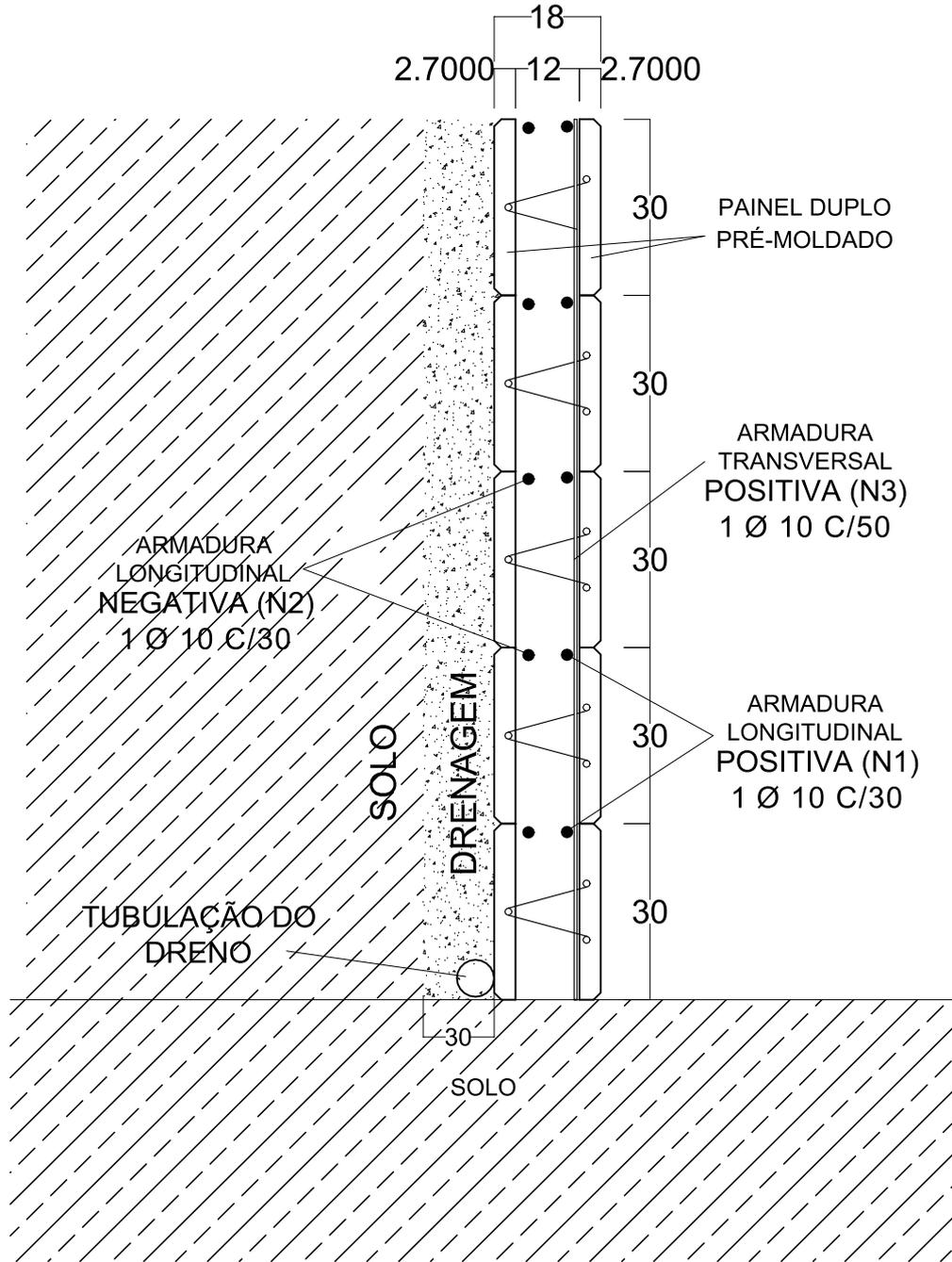
Responsável Técnico

Nome: TIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
CREA/CAU: CREA RS 222057
ART/RRT: ART 10850121

ANEXOS/PROJETOS



**CORTE TRANSVERSAL
DETALHE CORTINA**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE VERDE**

RECONSTRUÇÃO DO MURO DA EMEI SANTA IZABEL

DETALHAMENTOS

FRENTE P/ RUA ARTUR STORCH, CENTRO, VALE VERDE-RS, 95833-000

CLASSIFICAÇÃO CORTE TRANSVERSAL		EXTENSÃO DO MURO 35 M
ESCALA S/ ESC.	DATA MAI 2022	PRANCHA 1/2
PROPRIETÁRIO MUNICIPIO DE VALE VERDE		

ANEXO 01

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXX, CNPJ N° XXXX, através de seu representante legal, Sr. XXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que aceita todas as condições impostas no edital, e que inexistem fatos intervenientes impeditivos para sua habilitação.

Data XXXXXXXXX, local XXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Município de Vale Verde

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL
Nº ___/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com sede na cidade de Vale Verde/RS, na rua Frederico Trarbach, 655, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal, ora **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, localizada _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo _____, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado _____, _____, na cidade de _____, ora **CONTRATADA**, têm, como justo e contrato o que segue:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente tem, como fundamento legal, adjudicação e homologação de proposta de preços efetuada no procedimento licitatório – **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022**, Menor Preço por Item, Modalidade Tomada de Preço, fundamentado pela Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a aquisição, de todo o **MATERIAL e MÃO-DE-OBRA** a serem empregadas nas seguintes obras, conforme itens abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	01	Ampliação e reforma do Complexo Esportivo Hugo Froemming;
02	01	Troca da cobertura da unidade básica de saúde;
03	01	Construção de Muro de Arrimo EMEI Santa Izabel

Os itens referidos deverão ser fornecidos e entregues junto às obras acima mencionadas, para uso exclusivo nestas projetadas. Caso os materiais não atenderem as disposições exigidas neste Edital, os mesmos não serão recebidos pelo Município.

Município de Vale Verde

OBS1: Faz parte integrante dos objetos os materiais a serem utilizados, a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios e transporte necessário, a execução dos trabalhos, sinalização, limpeza da obra, seguro de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal, conforme Memorial Descritivo e Projeto Básico;

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____) pelo objeto licitado. Sendo XXXXX Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução dos serviços objeto desta Licitação, estando inclusive todos os custos referentes a materiais, equipamentos, ferramentas, tapumes e demais instalações necessárias a guarda de materiais e ferramentas utilizadas na obra, bem como todas as despesas de mão-de-obra e despesas relativas a salários, assistência técnica, previdência social, impostos, taxas, seguros, fretes, lucro e tudo mais que for necessário, inclusive considerando eventuais dificuldades para a realização da obra. Será desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional, quando devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante.

CLÁUSULA III – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – O pagamento será efetuado conforme medição e aprovação do Engenheiro do Prefeitura.
- 3.2 – Obriga-se a CONTRATADA a fazer prova, junto a CONTRATANTE, no ato da apresentação da fatura, para que processe seu respectivo pagamento:
- a) Cópia da folha de pagamento de seus empregados, com indicações expressa da obra da contratante em que os mesmos prestam serviços;
 - b) Cópia da GFIP (Guia do FGTS e Informações a Previdência Social com RE), devidamente recolhida;
- 3.3 – Em cumprimento a determinação legal a CONTRATANTE efetuará retenção de 11% (onze por cento), do INSS sobre a mão-de-obra.
- 3.4 – No primeiro pagamento, além dos documentos elencados nesta cláusula, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do recolhimento da ART de execução;
- 3.5 – No último pagamento deverá ser apresentado:
- a) termo de recebimento;

Município de Vale Verde

3.6 – O não cumprimento pela CONTRATADA do disposto nesta cláusula, autorizará a CONTRATANTE a reter do faturamento os valores dos tributos e demais obrigações sociais não pagos, cuja comprovação não foi efetivada.

3.7 - O último pagamento ficara dependente da Contratada apresentar a CND da Receita Federal (certidão negativa de débitos), para fins de averbação da obra na matrícula;

CLÁUSULA IV – DO PRAZO

4.1 – A obra de que trata o presente contrato, deverá ser iniciada no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços devendo concluí-los no prazo de (conforme edital). Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa feita pela empresa e aceita pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas objeto do presente Edital, serão atendidas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1012 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	Rec.1981
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	Rec.0001

1016 - CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	Rec.20
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	Rec.2021

07 – SECRETARIA DA SAÚDE

1028 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – Recurso 4295	
---	--

CLÁUSULA VI – REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 – A empresa contratada realizará a empreitada de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro e plantas apresentadas, sendo regularmente fiscalizada pelo responsável técnico indicado pela CONTRATANTE.

6.2 – O Contrato deverá ser obedecido fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 – A Empresa a convencionada neste Instrumento;

b) Reter na fonte o ISSQN, IRRF e INSS nos percentuais correspondentes;

Município de Vale Verde

c) Contratada deverá, na execução dos serviços, observar as Leis, os regulamentos e as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento na formais tributos eventualmente incidentes sobre os serviços, nos percentuais correspondentes e repassar a quem de direito, na forma e prazos legais, sob pena de responsabilidade;
- d) Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
- e) Fiscalizar a execução contratual através do responsável técnico do Setor de Engenharia do Município.

7.2 – DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar comprovante para o início da obra, Guia de Recolhimento da ART de execução;
- b) Cumprir fielmente o presente Contrato;
- c) Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- d) Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra;
- e) Fornecer, utilizar na execução dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade;
- f) Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico no serviço, quando exigidos pela fiscalização;
- g) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- h) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- i) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

Município de Vale Verde

- j) repor o material, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações exigidas;
- l) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a CONTRATANTE, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;
- m) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Indicar representante à CONTRATANTE, para representá-la na execução do Contrato, caso haja necessidade;
- o) Todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que ficará sujeita as penalidades previstas na legislação ambiental vigente;
- p) apresentar no prazo de 15 dias, a contar desta data, garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VIII - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 - É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato.
- 8.2 - É vedada a subcontratação de mão de obra exclusiva (isolada) – não relacionada a um item específico da planilha orçamentária.
- 8.3 - A contratada poderá, mediante autorização expressa do Município, subcontratar partes da obra - relacionadas a itens específicos da planilha orçamentária, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total contratado.
- 8.4 - subcontratação será solicitada prévia e formalmente pela contratada com a apresentação dos seguintes documentos: justificativa da necessidade da subcontratação; razão social da empresa subcontratada; CNPJ; endereço da mesma; ramo de atividade; plano de trabalho referente ao relacionamento que manterá com a empresa subcontratada; orçamento com discriminação dos serviços, quantitativos e preços unitários, na mesma forma como foi exigida no edital; minuta de contrato de prestação de serviços, incluindo o valor total, cláusula de comprometimento e ciência do teor de todas as cláusulas constantes no instrumento contratual celebrado entre a contratada e o Município, cláusula de ciência que os pagamentos dos serviços e/ou obras executados, serão sempre feitos, exclusivamente à contratada e, demais cláusulas usualmente utilizadas nos contratos.
- 8.5 - Autorizada a subcontratação, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos da subcontratada:
 - 8.5.1 - Certificado de regularidade fiscal junto ao FGTS.
 - 8.5.2- Certidão Negativa de Débito INSS/RFB – Contribuições Sociais.

Município de Vale Verde

8.5.3- Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede.

8.5.4- Comprovação da qualificação técnica, com todas as exigências previstas neste edital.

8.6 - As empresas subcontratadas, no que concerne aos empregados utilizados na obra, estarão sujeitos às mesmas regras e exigências aplicáveis à contratada, incumbindo a esta última todas as providências no sentido do seu cumprimento, inclusive quanto a documentação exigível para o pagamento (definidas nas condições de pagamento do edital) e a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (CREA-RS ou CAU-RS) relativas aos serviços executados, ficando a critério da Administração a solicitação de outros documentos que julgar necessário.

8.7 - Não será permitida a paralisação dos serviços por parte da Contratada motivada pelo pedido e aguardo da autorização da subcontratação, caso em que serão aplicadas as penalidades contratuais previstas.

8.8 - pedido de subcontratação é analisado pelo Fiscal da Obra, que avaliará a necessidade da subempreitada, conferirá toda a documentação exigida, autorizando-a ou não.

8.9 - Após a expedição da autorização pela fiscalização da obra, a contratada deverá providenciar a apresentação do contrato com a subcontratada, que será anexado aos demais documentos e encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que se manifestará sobre os aspectos jurídicos da subcontratação, aprovando-a ou não.

8.10 - O início dos serviços referentes a subcontratação somente poderão ser iniciados após a aprovação do contrato pela Procuradoria Geral do Município.

8.11 - Mesmo que a subcontratação seja aprovada pelo Município, a responsabilidade direta pela execução continuará sendo da empresa vencedora da licitação

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – Multa de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso em iniciar a obra ou terminá-la, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

9.2 – Multa de 08% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

9.3 - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.4 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo Contrato e, quando for o caso, cobrados judicialmente

Município de Vale Verde

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

10.1 – Constituem motivo para a rescisão do contrato:

- I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificação e prazos;
- II – O atraso injustificado na entrega dos materiais de construção;
- III – A decretação de falência da empresa vencedora do certame;
- IV – A dissolução da sociedade vencedora do certame;
- V – Os demais casos previstos na lei 8.666/93, aplicáveis à espécie de licitação ora realizada, devendo, todavia, ser formalmente motivada a rescisão, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa; conforme situações previstas no Art 78 e seus Incisos.
- VI – A rescisão poderá ainda ser amigável, nos termos do artigo 79, da lei 8.666/93 e seus incisos.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca de General Câmara/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vale Verde, ___ de _____ de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal – Contratante

Nome do Representante
Representante Legal – Contratada

Analisei e Aprovei os termos legais do presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS: